sexta-feira,
29 de abril de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Ano V - Número 325 - Distribuição Gratuita

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO IMPORTANTE

Ref: Censo Cadastral Previdenciário

O FMAP comunica aos servidores efetivos da Prefeitura, Câmara e SAAE, seus aposentados e pensionistas, que o Censo Cadastral Previdenciário foi agendado para o período de 11 a 31 de maio do corrente exercício. A programação é de acordo com a data do aniversário, conforme abaixo:

Aniversariantes dos meses	Data do Censo
Janeiro / Fevereiro / Março / Abril	11 a 17 de Maio
Maio / Junho / Julho / Agosto / Setembro	18 a 24 de Maio
Outubro / Novembro / Dezembro	25 a 31 de Maio

Quem deve participar?

O censo é direcionado aos servidores municipais efetivos da Prefeitura, Câmara e SAAE, ativos, (mesmo aqueles que estão afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos) aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

Quais os benefícios de participar e comparecer na data programada?

Atualizar o banco de dados para agilizar e otimizar a concessão de benefícios previdenciários e a prestação de serviços aos segurados.

Quais as consequências do não comparecimento ao Censo Cadastral?

O pagamento será bloqueado no mês seguinte ao término da data estabelecida.

Quais os documentos necessários?

I – Para o Censo dos servidores ativos:

Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

CTPS;

PASEP/PIS/NIT;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento, com as devidas averbações caso houver;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 03 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

Ato de nomeação (Portaria/Ato da Mesa/Ordem de Serviço); apenas cópia

Extrato Previdenciário ou CNIS;

Dos Dependentes;

Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;

CPF, inclusive de recém-nascidos;

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

II – Para o Censo dos pensionistas:

Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

Certidão de casamento e/ou nascimento, com as devidas averbações se caso houver;

CPF, inclusive de recém-nascidos;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

Certidão de óbito do instituidor da pensão;

Número do CPF do instituidor da pensão;

Ato de concessão do benefício previdenciário (apenas cópia).

Dos Dependentes;

Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;

CPF, inclusive de recém-nascidos;

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

III – Para o Censo dos servidores aposentados:

Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

CPF;

CTPS;

PASEP/PIS/NIT;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento, com as devidas averbações se caso houver;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

Ato de concessão do benefício previdenciário (apenas cópia).

Dos Dependentes;

Documentos de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;

CPF, inclusive de recém-nascidos;

Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido (pode ser laudo de médico particular expedido nos últimos 30 dias);

Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Qual o local do censo?

O Censo será realizado na rua João de Morares, 449, das 8 às 17 horas, com entrega de senhas até às 16 horas.

Para maiores informações, entrar em contato no 19-3843.3310 / 3843.3954 ou no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 628 – Centro. Ou acesse www.itapira.sp.gov.br/censo.

Itapira, 19 de abril de 2016.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Atos Oficiais

LEI Nº 5.507, DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo conceder prêmio ao servidor público municipal, com base na Resolução Estadual SS – 9, de 15 de Fevereiro de 2016, por participação na campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servidor público municipal, mediante repasse da Secretaria Estadual de Saúde, com base na Resolução Estadual SS – 9, de 15 de fevereiro de 2016, prêmio por participação efetiva na Campanha "Todos Juntos Contra o Aedes aegypti", no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 8 (oito) horas trabalhadas.

§1º - O valor do prêmio a que se refere este artigo será atualizado conforme determinação da Secretaria Estadual de Saúde.

§2º - A escala de servidores municipais será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerada a capacidade técnica e experiência em atividades de combate ao "Aedes aegypti", convocados pelo Poder Executivo para participar da campanha.

Art. 2º) O valor relativo ao prêmio estará condicionado ao repasse da Secretaria Estadual de Saúde ao Município de Itapira.

Parágrafo Único - O valor do prêmio será pago em parcela destacada, sobre a qual não incidirá nenhuma vantagem pecuniária, encargos de qualquer natureza ou contribuição previdenciária.

Art. 3º) As despesas com a execução desta lei correrão por conta de recursos oriundos do Estado.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de abril de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.508, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores ao SOS – Serviço de Obras Sociais de Itapira"

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recursos financeiros à entidade do Município de Itapira descritas no artigo 2º.

Art. 2º) O valor total abaixo, será repassado na seguinte proporção:

Entidade	Valor do Recurso
SOS – Serviço de Obras Sociais	Valor Total – R$ 9.000,00 Nº de Parcelas - 09

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:

I - Repassar os valores à entidade, conforme disposição do artigo antecessor, através da Secretaria de Fazenda;

II - Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas da Entidade, prestigiando sempre autonomia desta em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

IV – Receber e julgar, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

V- Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas final.

Art. 4º) Deverá a Entidade beneficiada:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que for repassado pelo Fundo Municipal do Idoso;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal do Idoso e à Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes

das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;
V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;
VII - Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;
VIII - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.
Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:
I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;
II - A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º) Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados em despesas de custeio do projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.
Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.509, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Altera a denominação "pavimento" para "andar", que consta em dispositivos da Lei Complementar nº 3.995/2006, consolidada pela Lei Complementar nº 5.366/2015."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º) A denominação para as alíneas a, b e c do parágrafo 2º do artigo 29 e na "Tabela das Zonas Convencionais" (anexo I), excetuando a Zona Residencial "A", Zona Residencial "E" e Zona Urbana de Chácaras de Recreio, da Lei Complementar 3.995, de 26 de agosto de 2006, consolidada pela Lei Complementar nº 5.366, de 20 de fevereiro de 2015, fica alterada da seguinte maneira: onde se lê "pavimento", leia-se: "andar".
Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.510 DE 28 DE ABRIL DE 2016
"Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Itapira e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Título I
Das Disposições Preliminares
Artigo 1° – O Sistema de Controle Interno do Município de Itapira visa assegurar a fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e demais processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 32 da Constituição Estadual e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Título II
Das Conceituações
Artigo 2º – O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, acompanhar a execução do orçamento e andamento dos processos administrativos, verificando a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.
Artigo 3º – Entende-se por Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo, incluindo as Administrações Indiretas, de forma integrada, compreendendo particularmente:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica de cada processo controlado;
II – o acompanhamento, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o acompanhamento do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;
IV – o acompanhamento do controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos de Planejamento Orçamentário e de Contabilidade e Finanças;
V – o acompanhamento das atividades relevantes da Administração Municipal, visando assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI – Analise da tomada e prestação de contas de adiantamentos;
VII – Analise da concessão e prestação de contas dos recursos repassados ao terceiro setor.
Parágrafo Único – Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito do Poder Executivo ou Secretarias, incluindo as respectivas administrações Indiretas.
Título III
Das Responsabilidades do Controle Interno
Artigo 4° – São responsabilidades do Controle Interno, aquelas referidas no artigo 5º desta Lei e nos arts. 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição do Estado de São Paulo, e também as seguintes:
I – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações;
II – acompanhar a avaliação da programação e execução dos programas, objetivos e metas planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, bem como a eficiência dos resultados alcançados;
III – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V – acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, bem como da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativos de Aplicação no Ensino, Fundeb e Saúde, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
VI – Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
VII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
VIII – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que indiquem prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IX – representar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
X – emitir bimestralmente parecer sobre os processos prestados pela administração.
Título IV
Das Responsabilidades das Unidades Repassadoras de Informações ao Sistema de Controle Interno
Artigo 5º – Os diversos setores componentes da estrutura organizacional do Poder Executivo, incluindo as administrações Indiretas, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:
I – exercer os controles estabelecidos e afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens públicos colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios, tomada e prestação de contas de adiantamentos e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo setor;
V – comunicar ao Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
Título V
Do Provimento dos Cargos
Artigo 6º – Deverão ser nomeados pelo Poder Executivo os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, a serem ocupados por servidores do quadro efetivo de funcionários, em plena atividade.
Parágrafo 1º - Os ocupantes dessa comissão deverão demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.
Parágrafo 2º - Os membros da Comissão do Sistema de Controle Interno farão jus a uma gratificação prevista pelo artigo 127, VII, da Lei 1056/72 alterada pela Lei 4.486/09.
Título VI
Das Nomeações
Artigo 7º – É vedada a indicação para o exercício de função de Controle Interno, as pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública.
Título VII
Das Garantias
Artigo 8º – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de controle, fiscalização e avaliação de gestão.
Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
Artigo 9º – O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.
Título VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 10 – Com base nas exigências legais ou regulamentares, o Controle Interno do Município poderá editar Instruções Normativas com a finalidade de instituir a padronização e o estabelecimento de procedimentos de controle, a serem observadas pelas diversas unidades repassadoras.
Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.511, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Extingue cargos que especifica na Secretaria da Câmara Municipal de Itapira."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Itapira, os cargos de Assessor Jurídico, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, e de Assessor de Gabinete III, de provimento em Comissão, criados pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.168, de 19 de setembro de 2013, respectivamente.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90
Filiado à FENAI FAIBRA

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.512, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial "JARDIM ESMERALDA"
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º) As ruas do Loteamento Residencial "Jardim Esmeralda" ficam denominadas de:
a) RUA PROFESSORA ABIGAIL DE CASTRO PARREIRA, atual rua 1;
b) RUA JOÃO BRUNIALTI a atual Rua 2;
c) RUA JANDYRA LANG BRANDÃO a atual Rua 3;
d) RUA JOSÉ GERALDO ALVES PEDROSO "DINHÃO" a atual Rua 4;
e) RUA NELSON FRANCO a atual Rua 5;
f) RUA ARI GUILHERME a atual Rua 6;
g) RUA HELIO LOPES MORAES a atual Rua 7; e
h) RUA PEDRO ORSINI a atual Rua 8;
Art. 2º) A área verde do loteamento residencial "Jardim Esmeralda", projetada para praça pública, fica denominada de "PRAÇA PASTOR JESSÉ ORCINI".
Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 046, DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Estabelece valores para o Baile e Premiação do Desfile da Escolha da Pérola Negra – 2016."
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMCT nº 042/2016, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
D E C R E T A :
Art. 1º) O valor da Banda e das premiações do DESFILE DA ESCOLHA DA PÉROLA NEGRA 2016, a ser serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

Banda	R$ 1.500,00
Pérola Negra	R$ 1.000,00
1ª Princesa	R$ 800,00
2ª Princesa	R$ 600,00
Total	R$ 3.900,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
01 Fundo Municipal da Cultura
13.392.026.2.055.00 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.000,00"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020801		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1013		Construção, Reforma e Ampl. Prédios AH (Bloco de Investimentos)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	420.000,00

TOTAL GERAL	R$	420.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	420.000,00

TOTAL GERAL	R$	420.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 049, DE 27 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	85.000,00

021301		SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00

TOTAL GERAL	R$	100.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	100.000,00

TOTAL GERAL	R$	100.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 160/ 2016

"Designa coordenadores do Censo Cadastral Previdenciário a ser realizado no período de 11 a 31 de maio de 2016"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - DESIGNAR a servidora Daniela Rodrigues Oliveira, portadora do RG nº 43.176.059-7, matrícula 15.557, como Coordenadora Geral do Censo Cadastral Previdenciário e o servidor Everton Augusto Lucas, RG nº 18.329.999-1, matrícula 17.707, como Coordenador de Informática e de Tecnologia da Informação, do Município de Itapira, no âmbito do Programa de Apoio a Modernização da Gestão dos Sistemas de Previdência Social – PROPREV – Segunda Fase.
II – São atribuições do Coordenador Geral:
Realizar o acompanhamento e controle operacional das atividades relacionadas à execução do PROPREV – Segunda Fase; e,
Ficará responsável pelo envio do atesto de recebimento dos Produtos resultados do Censo Cadastral Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de março de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 292/2016

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 017/2005, alterado pelo Decreto nº 109/10;
R E S O L V E :
I – NOMEAR, a partir de 01/05/2016, os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitação nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Itapira, durante o exercício de 2016:

PREGOEIRO:	NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX
PREGOEIRO SUBSTITUTO:	CARLOS EDUARDO SILVESTRE
	DAGOBERTO RUI LOPES
EQUIPE DE APOIO:	MIRIAM DE OLIVEIRA
	DAGOBERTO RUI LOPES
	CÁSSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI
SUPLENTES:	LUIS ANTONIO FABER
	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA
	LAIS MARTINS DE GODOI
TI:	EVERTON AUGUSTO LUCAS
SUPERVISOR DA SNJC:	CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II – REVOGAR, a partir de 01/05/2016, a Portaria nº 028, de 12/01/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de abril de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratada: SRE Engenharia e Construções Ltda-EPP – CNPJ: 03.597.937/0001-84
Objeto: 1º termo de prorrogação e reajuste do contrato nº 16/2015, firmado entre as partes em 09/03/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de cadastramento geo-referenciado do parque de iluminação municipal; manutenção corretiva e preditiva da iluminação pública; melhoria e modernização da iluminação pública; e demais serviços destinados à iluminação pública do Município, para reajustar seu valor em R$ 92.323,50, prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas;
Data da assinatura: 08/03/2016; Modalidade: Concorrência nº 013/2014 – Processo Administrativo nº 8314/2014
Contratada: J. E. Rodrigues & Rodrigues Transportes Ltda - ME – CNPJ: 09.124.479/0001-42
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 063/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 50Km da linha 01 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$663,00; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Maria de Lourdes da Silva Consorti Transportes - ME – CNPJ: 11.478.370/0001-55
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 064/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 40Km da linha 04 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$381,84; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Luis Otávio Bellini - ME – CNPJ: 08.605.130/0001-60
Objeto: Termo de acréscimo do contrato nº 066/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para acréscimo de 76Km da linha 09 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$835,38; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Ederson Jacir Delalana - ME – CNPJ: 10.970.274/0001-67
Objeto: Termo de acréscimo do contrato nº 072/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para acréscimo de 25Km da linha 02 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$704,00; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Luis Carlos Marangoni-ME – CNPJ: 04.550.103/0001-86
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 073/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 35Km da linha 03 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$662,40; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Luis Fulaneto-ME – CNPJ: 11.430.826/0001-07
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 071/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 100Km da linha 08 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$600,85; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Vanderlei Rocha Carvalho-ME – CNPJ: 10.510.687/0001-69
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 067/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 38Km da linha 11 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$1.139,40; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Regina Célia Sartoratto Baptista – CNPJ: 08.103.219/0001-28
Objeto: Termo de supressão do contrato nº 065/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto são os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar, para supressão de 30Km da linha 05 e ratificar todas as demais cláusulas.
Data da assinatura: 01/04/16; Valor total/dia: R$515,70; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratada: Allcomnet Tecnologia e Sistemas Ltda-EPP – CNPJ: 04.424.094/0001-87
Objeto: aquisição de produtos (hardware e software com prestação de serviços para implantação de políticas de backup, restore e disaster recovery) no FMAP.
Valor Total: R$ 36.500,00; Data da assinatura: 01/04/2016; Vigência: 12 meses;
Modalidade: Processo Administrativo nº 7442/15 – Pregão nº 027/16
Contratada: Comercial Eliane Eireli-ME – CNPJ: 23.273.760/0001-78
Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para CEI José Tonolli, constantes dos itens 12 e 38 do edital.
Valor Total: R$ 3.840,00; Data da assinatura: 15/02/2016; Vigência: 30 dias;
Modalidade: Processo Administrativo nº 12.185/15 – Pregão nº 001/16
Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - ME – CNPJ: 07.907.815/0001-06
Objeto: 4º termo de aditamento de valor e prorrogação do contrato firmado entre as partes em 18/04/2013, referente a prestação de serviços especializados para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, panificadoras e similares) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapira, para reajustar o valor total anual do contrato.
Valor total aditado: R$ 1.441.012,50; Data da assinatura: 15/04/2016;Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Presencial 011/2013

Extrato de Portarias

- Portaria nº 256, de 07/04/2016: Revoga a Portaria nº 623/11, que nomeou a funcionária Thais Aparecida Lavasso, RG nº 34.740.787-0, para responder, em comissão pelo cargo de Assessor de Gabinete III; e a nomeia para, em comissão, responder pela FG de Chefe de Seção de Cargos e Salários;
- Portaria nº 257, de 07/04/2016: Nomeia a Sra. Jaqueline Rui Lopes Leme, RG nº 44.674.474-8, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 272, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Patricia Daniele da Silva, RG nº 42.165.923-3, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 273, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Elisandro Aparecido de Oliveira, RG nº 34.599.363-9, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 274, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Leandro Rafael Pinheiro dos Santos Cortinhas, RG nº 34.011.924-X, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 275, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Pedro Henrique Ghezi, RG nº 41.401.155-7, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 276, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Mara Dalva Barbosa, RG nº 40.347.483-8, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 277, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Giovana Aparecida Rissi, RG nº 25.807.623-9, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 278, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Mariah Pereira Tagliatti, RG nº 41.880.174-5, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 279, de 15/04/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Helen Cristina Semogini, RG nº 34.383.839-48, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 280, de 15/04/2016: Torna sem efeito a Portaria nº 177/2016, que nomeou a Sra. Aline Aparecida Sebastião Martins, para o cargo de Professor de Educação Infantil I
- Portaria nº 281, de 15/04/2016: Torna sem efeito a Portaria nº 203/2016, que nomeou a Sra. Ana Carolina Moraes, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 285, de 18/04/2016: Exonera, a pedido, a funcionária Lais Godoy, RG nº 34.741.070-4, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 286, de 18/04/2016: Exonera, a pedido, a funcionária Ingrid Isis Poli, RG nº 47.984.626-1, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 287, de 18/04/2016: Transfere, a partir desta data, o funcionário Milton do Amaral Goulart, RG nº 13.127.930, lotado na Secretaria de Obras – Seção de Estradas Municipais, para a Secretaria de Saúde – Vigilância Epidemiológica;
- Portaria nº 288, de 18/04/2016: Torna sem efeito a Portaria nº 278/2016, que nomeou a Sra. Mariah Pereira Tagliatti, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 289, de 18/04/2016: Torna sem efeito a Portaria nº 219/2016, que nomeou a Sra. Ana Paula dos Santos Oliveira, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 290, de 18/04/2016: Exonera, a pedido, a funcionária Loide Alves Moreira de Sousa, RG nº 45.561.123-3, do cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 291, de 18/04/2016: Exonera, a pedido, o funcionário Luis Antonio Damião dos Reis, RG nº 21.823.052-7, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 293, de 19/04/2016: Torna sem efeito a Portaria nº 277/2016, que nomeou a Sra. Giovana Aparecida Rissi, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 294, de 25/04/2016: Nomeia o Sr. Jonathan Frederick Jorge, RG nº 44.502.238-3, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe Seção de Cadastro Imobiliário;
- Portaria nº 296, de 28/04/2016: Instaura PAD em face do servidor Willian Roberto Rocha e dá outras providências;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 HORAS - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Abril de 2016
José Armando Mantuan
Secretário de Obras

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 HORAS - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Abril de 2016
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 HORAS - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Abril de 2016
Marcello Dragone Iamarino
Secretário de Cultura

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 HORAS - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Abril de 2016
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 02 DE JUNHO DE 2016 às 10:00 horas. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 02 DE JUNHO DE 2016 às 10:00 HORAS. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Abril de 2016
Paulo José de Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃODE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA AVENIDA DOS ITALIANOS. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO às empresas SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.597.937/0001-84 e SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.123.360/0001-20, por ter cumprido todas as exigências do edital e INABILITANDO as empresas GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA –ME, CNPJ: 17.818.22/0001-05, por não ter cumprido exigências do item 6.5.2. do Edital e R. DE S.ALVES – ME, CNPJ: 09.722.678/0001-52, por não ter cumprido exigências do item 6.5.1. do Edital. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra in albis a abertura dos envelopes proposta será dia 09 de Maio de 2016, as 10:00hs. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
ITAPIRA, 28 DE ABRIL 2016.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2016
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MULTIUSO NO PARQUE JUCA MULATO. Após análise das propostas (envelope nº02) apresentada pelas empresas HABILITADA neste certame, usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento conforme segue: 1ª Classificada: MS7 CONSTRUTORA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 08.292.201/0001-11, sem representante, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 199.472,77 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); 2ª Classificada: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: 00.445.741/0001-86, sem representante, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 234.239,55 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso, decorrido o prazo "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 28 DE ABRIL 2016.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

CARTA CONVITE Nº 009/2016
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRIAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E LIMPEZA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ACONDICIONADOS NA RODOVIA SP ITAPIRA/LINDÓIA KM 44,2, A Prefeitura de Itapira, comunica a quem possa interessar que a CARTA CONVITE acima mencionada, na data de sua abertura 27/04/2016, as 15:00hs, não obteve interessados, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 28 DE ABRIL 2016.
JESSICA CAROLINE AP. PAVINATO
Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BRAZ CAVENAGHI E JARDIM GUARUJÁ, INCLUSO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, BASES DE CONCRETO, MATERIAS E MÃO DEOBRA. Após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento conforme segue: Desclassificada a empresa MS7 CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 08.292.201/0001-11, sem representante, que apresentou a proposta em desacordo com o item 6.2., subitens e) e f) do presente Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente para anotações e providências. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 28 DE ABRIL 2016.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
HOMOLOGAÇÃO

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIJOLO COMUM, PEDRAS, PÓ DE PEDRA, PEDRA MARROADA, BICA CORRIDA, PRANCHA, TORA E VIGA DE EUCALIPTO, CIMENTO, CAL E AÇO COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Serviços Públicos, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas, com o respectivo valor mensal do item entre parênteses: EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA SÃO CAMILO LTDA - ME, C.N.P.J.: 50.047.638/0001-56, para o item 01 (R$ 92,00); 02 (R$ 93,00); 03 (R$ 93,00); 24 (R$ 93,00); GRAMACON – COM. DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 65.723.520/0001-78, para o item 05 (R$ 62,80); 06 (R$ 62,80); 22 (R$ 91,00); 23 (R$ 91,00); PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA, C.N.P.J.: 10.795.477/0001-64, para o item 07 (R$ 62,90); 08 (R$ 63,00); 09 (R$ 63,00); 10 (R$ 62,90); 11 (R$ 62,90); 25 (R$ 62,90); MADEIREIRA SAPUCAI LTDA - ME, C.N.P.J.: 19.534.064/0001-09, para o item 12 (R$ 123,00); 14 (R$ 258,00); 26 (R$ 123,00); TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J.: 09.573.329/0001-16, para o item 13 (R$ 695,00); J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J.: 03.676.002/0001-93, para o item 15 (R$ 27,80); 16 (R$ 9,00); 17 (R$ 11,50); 18 (R$ 25,85); 19 (R$ 7,10); 20 (R$ 40,95); 27 (R$ 27,80); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 28 de Abril 2.016.
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARTA CONVITE Nº 008/2016
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 2 PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE TV, EQUIPAMENTOS RECEPTORES DE SATÉLITE, MODULADORES DE AÚDIO E VÍDEO, ANTENAS PARABÓLICAS, CABO COAXIAL E SISTEMA DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO Após análise das propostas apresentados pelos prestadores de serviços neste certame, (envelope nº02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas conforme segue: 1º. RIBERTELECOM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME: C.N.P.J.: 04.593.533/0001-85, que apresentou o valor global de R$ 33.804,99 (Trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), 2º. IRAN COSTA LIME - ME - CNPJ: 11.067.135/0001-90, que apresentou o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); 3º. ROSANE TARDELLI PAES - CNPJ: 10.812.658/0001-51, que apresentou o valor global de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
ITAPIRA, 28 DE ABRIL 2016
JÉSSICA CAROLINE AP. PAVINATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Katherine Bazzani de Oliveira	48.832.895-0	Professor Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Andrea Nalini Barel	33.799.016-5	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Mara Ap Zavarize	41.046.026.6	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Tamiris Cristina Leonello	46.205.819-0	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Alessandra dos Santos Felisberto	27.907.498-40	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de abril de 2016.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADELBAR CUSTÓDIO	4304/2016
ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA	3704/2016
AIMBERE HERCULES PAVEZI DANTAS	4264/2016
ANGELA MARIA SETTI	4682/2016
CARINA APARECIDA BATISTA	4339/2016
CARINA APARECIDA BATISTA	4507/2016
CELSO DE ALMEIDA	4946/2016
CELSO DE ALMEIDA	4944/2016
CLARETE SIMÃO DE MORAES	5415/2016

DALVA MARQUES FERREIRA	9766/2015
DANILA BOLOGNA LOURENÇONI	4494/2016
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA CINTRA	4047/2016
GENI DA SILVA RIBEIRO VILAS BOAS	3127/2016
GISLAINE APARECIDA PARREIRAS	3495/2016
GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO	3435/2016
HORTENCIO ROTOLI	5076/2016
ILMA BORGES DE ALMEIDA	5096/2015
IVONE APARECIDA DA SILVA	4760/2016
JOSÉ BENEDITO ROSA	4800/2016
JOSE CARLOS PIOLI	2180/2016
LUIZ FERNANDO MARINHO	4610/2016
MARCOS FERNANDO DE SOUZA	12487/2015
MARTA DA SILVA BARBOSA MOREIRA	11545/2015
PAULO JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI	127073/2014
PAULO JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI	2820/2016
RAFAEL TEIXEIRA SINISCALCHI	4818/2016
REGINA ANGELINA LEDENICK FINELLI	4616/2016
REGINALDO LUIZ SILVA	1351/2015
RICARDO RAMIL	3671/2016
ROSA MARIA RANZATTI LUVIZETTO	5051/2016
SANDRA CECILIA BENACI	5086/2016
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZEGEM COMERCIAL	3948/2016
SERGIO LUIS GRANADO	5038/2016
SILVANA APARECIDA DA COSTA	11378/2015
SILVIA APARECIDA MATIAS	5237/2016
SONIA MARIA VIOLA DE MELLO	2862/2016
SONIA MARIA VIOLA DE MELLO	2863/2016
TERESINHA BARBOSA MARTINS	3998/2016
VALÉRIA AGDA MARTUCCI DE LIMA	5743/2015
YAEKO NAKATSUBO HENRIQUE	2934/2016

INDEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
EDUARDO PASCHOAL CASTILHO	9348/2015
ELAINE CRISTINA BIANCONI SILVA	2695/2016
FRANCISCO ANTONIO KISS	4443/2016
JULIANO OLBI	5541/2015
LUIS GUSTAVO HAMAGUTI	4295/2016
MICHELE ALVES DA SILVA	10576/2015
RENATA DE CASSIA PIETRAFEZA	3673/2016
YOLANDA COSTA	2768/2016

ARQUIVADOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
ANTONIO MARIA CLARET GALVÃO DA SILVA	4821/2016
LUCAS TADEUS DOS SANTOS	982/2016
ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5847/201
PAULO MICHELON	3576/2016
THAIS GODOY MARANGÃO	4337/2016

Itapira, 27 de abril de 2016
Érick Vinicius Pinheiro Silva
Chefe de Seção de Protocolo

Conselhos Municipais

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira Edital de convocação do Fórum de Eleição do Segmento Usuários para compor o CMAS – Biênio 2016/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal nº 5035, de 20 de março de 2013, através de sua Presidente, Sra. Silvia Helena da Rocha Carvalho.

Art.1º- CONVOCA para o Fórum de Eleição para usuários de Assistência, para compor o CMAS – Biênio 2016/2018 que será realizado no dia 01/06/2016 em primeira convocação as 14 h 00 min sendo a ultima as 14 h 15 min, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Vitório Coppos, nº 122, São Benedito, Itapira – SP.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Itapira, e tem caráter de convocação eleitoral.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2016/2018, representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

A – Organização de usuários, aquelas que em âmbito municipal congregam, representa e defende os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;

Art. 4º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 20 de maio de 2016, as 17 h 00min, na sala dos conselhos para a Secretária Executiva do CMAS, sito à Rua Vitório Coppos, nº 122, São Benedito, Itapira – SP

Dos Documentos Para Credenciamento de Delegados – Votantes

Art. 5º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Inscrição em Programa Social do Delegado do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

Art. 6º – Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão eleitoral realizará a analise para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo Único – Cabe à Comissão eleitoral e a Secretária Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do fórum de Eleição ao Ministério Público.

Art. 7º – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

A – Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

B – Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

C – Colher assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 8º – Após as apresentações dos usuários, os delegados votantes irão fazer a escolha através de votação aberta e farão o processo de escolha dos 02 (dois) representantes dos usuários para comporem o CMAS para o biênio de 2016/2018.

Art.9º – O representante da Comissão responsável pela elaboração da ATA apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2016/2018 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 10º – Serão proclamados eleitos, os representantes dosusuários definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 11º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no prazo de 15 dias no Diário Oficial do Município.

Das Disposições Finais

Art. 12º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 13º– Os conselheiros que representam os usuários escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no inicio de cada exercício;

II – Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

III – Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 14º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira – CMAS.

Itapira, 20 de abril de 2016.

SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapira
PORTARIA Nº 001/2016

Ana Maria do Nascimento Brunialtti, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício de n° 07/2016 do CMDCA, aprovado pela plenária em reunião extraordinária do CMDCA datada de 27/01/2016 e encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos para orientação sobre as providências a serem tomadas em face da Conselheira Tutelar Rita Maria Sapucaia Cavalcanti, que apresentou durante a mudança de endereço da sede do Conselho Tutelar de Itapira e nos dias seguintes conduta passível de ser enquadrada como falta funcional, nos termos da Lei Municipal 1056/72(Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira/SP).

CONSIDERANDO que a funcionária apresentou resistência a mudança de endereço da sede do Conselho Tutelar de Itapira, portando-se de maneira jocosa e externando seu descontentamento em voz alta e com evidenciado nervosismo contra o ato.

CONSIDERANDO que logo após a mudança, houve uma visita oficial da Presidente do CMDCA, Sr.ª Ana Brunialtti, em 25 de janeiro de 2016,na nova sede do Conselho Tutelar de Itapira, sito à Rua da Penha nº160.

CONSIDERANDO que durante a supramencionada visita, enquanto a Presidente do CMDCA estava conversando com a Conselheira Maísa Fernanda da Silva e com a Secretária Maria Aparecida de Freitas, recebeu um forte esbarrão da Conselheira Rita Maria Sapucaia Cavalcanti, que não pediu desculpas, deixando transparecer tratar-se de ato proposital, motivado pelo seu descontentamento acerca da mudança de endereço da sede do Conselho Tutelar de Itapira.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5460/2015 o Conselheiro Tutelar de Itapira é funcionário público municipal honorífico, com investidura a tempo certo e dedicação exclusiva, ao qual se aplicam todos os deveres, obrigações e proibições impostos aos funcionários municipais efetivos no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira.

CONSIDERANDO que por força do artigo 1º inc. II da Lei Municipal 5460/2015 cabe ao Presidente do CMDCA determinar por meio de portaria fundamentada, a abertura de Sindicância Apuratória ou Processo Administrativo Disciplinar, em casos envolvendo a atuação funcional dos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO que por força do artigo 1º inc. I da Lei Municipal 5460/2015, em caso do cometimento de faltas funcionais, os Conselheiros Tutelares ficam sujeitos ao mesmo regime sancionatório imposto aos funcionários efetivos do Município de Itapira.

CONSIDERANDO que por força do artigo 1º inc. III da Lei Municipal 5460/2015 o julgamento dos Processos e Sindicâncias inaugurados com base no inciso II do mesmo artigo serão julgados por um Procurador Municipal e os julgamentos de eventuais recursos e pedidos de reconsideração serão de competência do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que ofensa física em serviço contra funcionários ou particular, salvo se em legitima defesa; é falta funcional punível com demissão nos termos do artigo 232, inc.VI da Lei Municipal 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira/SP).

CONSIDERANDO que ao ingressar no Conselho Tutelar de Itapira a também funcionária municipal Rita Maria Sapucaia Cavalcanti pediu afastamento sem remuneração de 10/01/2016 até 09/01/2020,portanto se encontrava apenas no exercício do mandato de Conselheira Tutelar de Itapira.

CONSIDERANDO que se comprovados, os fatos narrados na denúncia podem ocasionar a destituição do mandato de Conselheiro Tutelar, nos termos dos artigos 8º inciso III da Lei Municipal 5460/2015,combinado com artigo 232, inc.VI da Lei Municipal 1056/72.

CONSIDERANDO que o artigo 5°, LV da Constituição Federal assegura aos acusados em processos administrativos

e judiciais o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal apurar e punir as irregularidades e faltas disciplinares cometidas no Serviço Público; seja ela praticada por funcionários efetivos, comissionados, honoríficos ou equiparados.
RESOLVE:
1 - INSTAURAR processo administrativo disciplinar em face da Conselheira Tutelar Rita Maria Sapucaia Cavalcanti,para apuração dos fatos descritos no ofício n° 07/2016 do CMDCA e reproduzidos na presente portaria;
3 – Encaminhar o feito à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, designada pela Portaria nº 005/2015 de autoria de Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itapira, para apurar os fatos descritos na presente Portaria;
4 - CONCEDER à Comissão Processante o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, a contar da citação da indiciada, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período, mediante representação circunstanciada que lhe fizer a Presidente da Comissão, devendo ser iniciado, no prazo de 08 (oito) dias, prosseguindo-se nos ulteriores termos, como tais previstos nos artigos 258 e seguintes do Estatuto Municipal.
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapira, em 27 de Abril de 2016
Ana Maria Nascimento Brunialtti
Presidente do CMDCA DE itapira/sp
Registrada em livro próprio na Secretaria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapira na data supra.
Erica Cristiane Fray
SECRETÁRIA CMDCA DE ITAPIRA/SP

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 107/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LAZARA BELETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0448/2016 - REINCIDENCIA, emitida em 24/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Matias Cintra, n.º 13, cadastrado sob o nº. 002.012.030-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 108/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSE RAIMUNDO BITENCOURT, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0377/2016, emitida em 18/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Jatobá, cadastrado sob o nº. 045.005.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 109/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JORGE ALBERTO VIANA DA SILVA, fica este NOTIFICADO sobre a Intimação ILT 0354/16, emitida em 10/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Machadinho, cadastrado sob o nº. 034.018.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 110/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE MATILDE ALDIGHERI LEITE, fica este NOTIFICADO sobre a Intimação ILQ 028/16, emitida em 14/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Joaquim Pereira, n.º 146, cadastrado sob o nº. 002.011.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 111/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSE LUIS RODRIGUES, fica este NOTIFICADO sobre a Intimação ILT 0294/16, emitida em 29/02/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Avenida Laercio Dalmolin, n.º 254, cadastrado sob o nº. 013.166.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 112/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre a Intimação ICC 017/16, emitida em 02/03/2016, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Genny Davis Zonini, n.º 273, cadastrado sob o nº. 017.021.041-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 113/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte OSCAR PEDRO BUENO DE MORAES, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 197/2016, emitido em 13/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Avenida Rio Branco, n.º 418, cadastrado sob o nº. 014.002.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 114/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANTONIO CARLOS ALVES, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º DC 007/2016, emitido em 10/03/2016, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Américo Boretti, n.º 66, cadastrado sob o nº. 013.078.005-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 114/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALBERTO PASCHOALIN, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º CC 013/2016, emitido em 01/03/2016, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Gisler Aparecido da Silva, cadastrado sob o n.º 011.005.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 115/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 137/2016, emitido em 10/03/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua João Lovatto, n.º110, cadastrado sob o n.º 0132.090.001-018. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 116/2016
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARLI TOPAN GONÇALVES, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RC 014/2016, emitido em 24/02/2016, referente à RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Carlos Santa Lucia, n.º 25, cadastrado sob o n.º 013.105.014-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO
A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Celio Hugo Mariotoni	03264/16	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.
Itapira, 29 de Abril de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO
A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Thomaz Antonio de Moraes	05221/16	Deferido
José Manoel Siqueira	05229/16	Prorrogado 60 dias
GR Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	05345/16	Prorrogado 60 dias
Maria Fernanda Soares Francischini	05398/16	Prorrogado 60 dias

Itapira, 08 de Abril de 2016
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes

45281144/0001-00 Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	3.507.278,23	1.065.453,98	4.572.732,21
1112.02.02.00	Imposto Sobre A Propriedade Territorial Urbana	567.340,90	142.342,11	709.683,01
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	1.109.327,66	486.983,92	1.596.311,58
1112.08.01.00	Imposto Sobre Transmissao “inter Vivos” De Bens Imoveis	261.375,03	149.223,60	410.598,63
1113.05.01.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (mov)	1.558.377,54	838.614,83	2.396.992,37
1113.05.02.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (fixo)	60.615,01	23.401,94	84.016,95
1113.05.03.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (estimativo)	3.991,00	1.465,00	5.456,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (simples)	262.314,93	130.569,83	392.884,76
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	26.234,33	22.632,40	48.866,73
1121.25.01.00	Taxa Licenca Para Local E Funcionamento	9.793,88	2.520,95	12.314,83
1121.25.02.00	Taxa De Licenca Para Comercio Eventual E Ambulante	1.390,63	260,76	1.651,39
1121.26.01.00	Taxa De Publicidade Comercial	305,20	343,35	648,55
1121.27.01.00	Taxa De Apreensao E Deposito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa De Funcionamento De Estabelecimentos Horario Especial	14.878,75	3.495,98	18.374,73
1121.29.01.00	Taxa De Licenca Para Execucao De Obras	34.492,69	2.698,97	37.191,66
1121.31.01.00	Taxa De Feiras	1,00	0,00	1,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupacao Areas, Vias E Logradouros Publicos	0,00	0,00	0,00
1121.31.03.00	Zona Azul	0,00	0,00	0,00
1121.31.04.00	Zona Azul Fmdca	0,00	0,00	0,00
1121.31.05.00	Zona Azul Uipa	0,00	0,00	0,00
1121.32.01.00	Obras Novas	3.979,83	4.603,21	8.583,04
1121.32.02.00	Regularizacao De Obras	6.063,41	6.968,15	13.031,56
1121.32.03.00	Habite-se	470,29	432,00	902,29
1121.36.01.00	Taxa De Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Taxa De Exploracao De Areia	3.322,40	0,00	3.322,40
1121.99.02.01	Taxa De Controle De Anuncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa De Controle De Anuncio - Material Impresso	159,72	81,68	241,40
1122.12.01.00	Taxa Expediente Servicos Diversos	36.476,83	8.744,40	45.221,23
1122.12.02.00	Taxa Certidao Da Divida Ativa	264,26	62,10	326,36
1122.12.03.00	Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura	0,00	0,00	0,00
1122.28.01.00	Cemiterio Municipal Da Saudade	4.803,61	2.688,89	7.492,50
1122.28.02.00	Cemiterio Municipal Da Paz	5.674,53	2.968,40	8.642,93
1122.99.01.00	Taxa De Remocao De Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.04.00	Taxa De Emplacamento De Predios	548,03	500,00	1.048,03
1122.99.05.00	Taxa De Limpeza De Terrenos	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN.REDE ILUMINAçãO PúBLICA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentacao E Obras Preliminares	16.291,90	27.494,61	43.786,51
1130.04.02.00	Pavimentacao E Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocacao De Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.495.771,59	2.924.551,06	10.420.322,65
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	5.726.011,87	1.933.384,27	7.659.396,14
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	59.059,00	10.687,60	69.746,60
1721.01.06.00	1% Do Fpm- Ec 55/2007	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	54.235,26	27.117,63	81.352,89
	Sub Total	5.839.306,13	1.971.189,50	7.810.495,63
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.811.804,05	6.930.885,62	16.742.689,67
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.759.732,49	1.664.975,73	8.424.708,22

1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	85.690,26	36.808,38	122.498,64
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	29.308,67	0,00	29.308,67
	Sub Total	16.686.535,47	8.632.669,73	25.319.205,20
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	568,42	5.179,74	5.748,16
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	668,11	0,00	668,11
1911.40.01.00	Multa Juros De Mora Sobre Serv. De Qualquer Natureza Issqn	8.297,70	8.958,06	17.255,76
1911.99.01.01	Multa E Juros De Mora Taxa Com. Eventual Ou Ambulante	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.02	Multa Juros De Mora Da Taxa Exploracao Areia	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.03	Multa Juros Mora Taxa Licenca Publicidade	0,47	0,00	0,47
1911.99.01.04	Multa Juros Mora Taxa Remocao Entulhos	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.05	Multa Juros Mora Taxa Limpeza Terreno	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.06	Multa Juros De Mora Outras Taxas	877,13	496,57	1.373,70
1911.99.01.07	Multa Juros De Mora Pavimentacao E Obras Preliminares	85,72	206,21	291,93
1911.99.01.08	Multa Juros De Mora Extensao Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.09	Multa Juros De Mora Colocacao Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	87.145,25	46.501,84	133.647,09
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	9.511,58	12.956,05	22.467,63
1913.99.01.00	Multa Juros De Mora Divida Ativa Das Taxas	37,48	0,00	37,48
	Sub Total	107.191,86	74.298,47	181.490,33
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	101.463,17	47.133,75	148.596,92
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	13.227,65	19.149,85	32.377,50
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	152,60	0,00	152,60
	Sub Total	114.843,42	66.283,60	181.127,02
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	Deducao De Receita Do Fpm - Fundeb E Redutor Financeiro	-1.145.107,84	-747.083,43	-1.892.191,27
9510.00.00.02	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Itr	-11.811,78	-2.137,51	-13.949,29
9510.00.00.03	Deducao Da Rec. Para Formacao Do Fundeb - Icms Deson. Lei 87	-10.847,04	0,00	-10.847,04
9510.00.00.04	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Icms	-1.962.360,77	-1.100.120,90	-3.062.481,67
9510.00.00.05	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipva	-1.351.946,66	-264.068,37	-1.616.015,03
9510.00.00.06	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipi - Exportacao	-17.138,05	-7.361,68	-24.499,73
	Sub Total	-4.499.212,14	-2.120.771,89	-6.619.984,03
	Total	25.744.436,33	11.548.220,47	37.292.656,80

Itapira, 31 de março de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março/2016

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	20.900.000,00	5.978.412,22
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	32.719,01
TOTAL	**21.000.000,00**	**6.011.131,23**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	23.078.000,00	6.619.984,03

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**21.000.000,00**	**6.011.131,23**
MAGISTÉRIO (60%)	12.600.000,00	3.606.678,74

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**5.978.412,22**	**6.619.984,03**
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-641.571,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**29.244.130,09**	**139,25**	**7.977.411,83**	**132,71**	**6.078.144,73**	**101,11**	**4.211.045,99**	**70,05**
MAGISTÉRIO	17.905.000,00	85,26	6.734.748,11	112,03	5.553.863,04	92,39	3.770.995,24	62,73
OUTRAS	11.339.130,09	53,99	1.242.663,72	20,67	524.281,69	8,72	440.050,75	7,32
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**7.977.411,83**	**132,71**	**6.078.144,73**	**101,11**	**4.211.045,99**	**70,05**
MAGISTÉRIO			6.734.748,11	112,03	5.553.863,04	92,39	3.770.995,24	62,73
OUTRAS			1.242.663,72	20,67	524.281,69	8,72	440.050,75	7,32

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março/2016

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	39.750.000,00	10.529.436,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.630.000,00	7.810.495,63
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	84.260.000,00	25.289.896,53
TOTAL	**157.640.000,00**	**43.629.828,84**
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.078.000,00	6.619.984,03
RECEITA LÍQUIDA	**134.562.000,00**	**37.009.844,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	39.410.000,00	10.907.457,21

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**45.279.000,00**	**28,72**	**13.054.174,03**	**29,92**	**9.381.685,17**	**21,50**	**8.852.621,41**	**20,29**
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.660.000,00	6,76	2.681.812,33	6,15	1.286.626,86	2,95	988.538,11	2,27
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.541.000,00	7,32	3.752.377,67	8,60	1.475.074,28	3,38	1.244.099,27	2,85
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.078.000,00	14,64	6.619.984,03	15,17	6.619.984,03	15,17	6.619.984,03	15,17
DEDUÇõES								
TOTAL			**16.465,37**	**0,03**	**16.465,37**	**0,03**	**1.783.831,60**	**4,08**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			16.465,37	0,03	16.465,37	0,03	16.465,37	0,03
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.366,23	4,05
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**13.037.708,66**	**29,88**	**9.365.219,80**	**21,47**	**7.068.789,81**	**16,20**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.665.346,96	6,11	1.270.161,49	2,91	972.072,74	2,23
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			3.752.377,67	8,60	1.475.074,28	3,38	1.244.099,27	2,85
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.619.984,03	15,17	6.619.984,03	15,17	4.852.617,80	11,12

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1240/2016 Data de Protocolo: 28/03/2016
CEVS: 352260401-960-000228-2-9
Razão Social: VANESSA FERMINO 27786281851
CNPJ: 19.277.719/0001-00
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 247 - SALA 03 - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VANESSA FERMINO - CPF: 277.862.818-51
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1385/2016 Data de Protocolo: 04/04/2016
CEVS: 352260401-960-000229-2-6
Razão Social: BIANCA SALES SANCHEZ 36776583811
CNPJ: 23.185.477/0001-94
Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 628 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: BIANCA SALES SANCHEZ - CPF: 367.765.838-11
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1522/2016 Data de Protocolo: 14/04/2016
CEVS: 352260401-561-000462-1-3
Razão Social: MINI BAR ITAPIRA LTDA. - ME
CNPJ: 47.017.355/0001-57
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 253 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO FERNANDO DE SOUZA CPF: 016.592.108-01
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1496/2016 Data de Protocolo: 12/04/2016
CEVS: 352260401-477-000025-1-8 Data de Validade: 07/01/2017
Razão Social: DROGARIA GOMES & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 07.818.054/0001-08
Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 110 - BELA VISTA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA - CPF: 298.130.668-57
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4373/2015 Data de Protocolo: 07/12/2015
CEVS: 352260401-863-000401-1-8 Data de Validade: 15/04/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA - Sala de Vacina
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA LEONARDO ANDRÉ SCIEVE, 103 - FLÁVIO ZACCHI -ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: THAISA GABRIELLE CESTO PARUSSOLO - CPF: 006.813.129-12
Resp. Técnico Substituto: MARIANA BRUSASCO CPF: 221.724.788-30
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4374/2015 Data de Protocolo: 07/12/2015
CEVS: 352260401-863-000400-1-0 Data de Validade: 15/04/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA - Atividade Méd. Ambulatorial
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA LEONARDO ANDRÉ SCIEVE, 103 - FLÁVIO ZACCHI -ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: THAISA GABRIELLE CESTO PARUSSOLO - CPF: 006.813.129-12
Resp. Técnico Substituto: MARIANA BRUSASCO CPF: 221.724.788-30
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1491/2016 Data de Protocolo: 12/04/2016
CEVS: 352260401-863-000398-1-0 Data de Validade: 17/03/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – Atividade Méd. Ambulatorial
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: JOAQUIM VELAZCO DIAS - CPF: 067.750.091-27
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1492/2016 Data de Protocolo:
12/04/2016 CEVS: 352260401-863-000399-1-8 Data de Validade: 17/03/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA - Serviço de Vacina
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: JOAQUIM VELAZCO DIAS - CPF: 067.750.091-27
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1508/2016 Data de Protocolo: 13/04/2016
CEVS: 352260401-863-000399-1-8 Data de Validade: 17/03/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – Sala de Vacina
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO -ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: OLEYDIS DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA - CPF: 075.850.371-71
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1509/2016 Data de Protocolo: 13/04/2016
CEVS: 352260401-863-000398-1-0 Data de Validade: 15/04/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – Atividade Méd. Ambulatorial
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: Rua RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO -ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: OLEYDIS DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA - CPF: 075.850.371-71
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4371/2015 Data de Protocolo: 07/12/2015
CEVS: 352260401-863-000398-1-0 Data de Validade: 15/04/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – Atividade Méd. Ambulatorial
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: OLEYDIS DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA - CPF: 075.850.371-71
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4372/2015 Data de Protocolo: 07/12/2015
CEVS: 352260401-863-000399-1-8 Data de Validade: 17/03/2017
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – Sala de Vacina
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA RAIMUNDO MARIM, 181 - FIGUEIREDO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: OLEYDIS DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA - CPF: 075.850.371-71
Resp. Técnico Substituto: MARCIA REGINA THEODORO BUENO - CPF: 099.417.278-80
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1553/2016 Data de Protocolo: 14/04/2016
CEVS: 352260401-863-000219-1-1 Data de Validade: 18/04/2017
Razão Social: MONEZZI & MONEZZI S/S LTDA.
CNPJ: 04.531.792/0001-81
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 279 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ROGÉRIO ULYSSES MONEZZI - CPF: 079.561.398-99
Defere Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1550/2016 Data de Protocolo: 15/04/2016
CEVS: 352260401-562-000012-1-0 Data de Validade: 15/04/2016
Razão Social: HILDA MARIA GUMIERO 01666700908 - ME
CNPJ: 12.865.660/0001-14

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 289 - JARDIM MAGALI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: HILDA MARIA GUMIERO - CPF: 016.667.009-08
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1422/2016 Data de Protocolo: 06/04/2016
CEVS: 352260401-493-000018-1-3 Data de Validade: 07/05/2016
Razão Social: VCP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
CNPJ: 04.456.991/0001-72
Endereço: RUA DA PENHA, 587 - SÃO VICENTE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIZ ANGELO RIBON JUNIOR - CPF: 325.158.138-44
Resp. Técnico: MONICA RFEGINA DE ABREU – CPF 152.505.078-83
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1591/2016 Data de Protocolo: 19/04/2016
CEVS: 352260401-865-000052-1-5 Data de Validade: 10/06/2016
Razão Social: DANIELLE BAIOCCHI ZAGO PEREIRA
Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 10 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: DANIELLE BAIOCCHI ZAGO PEREIRA - CPF: 289.119.698-85
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1612/2016 Data de Protocolo: 20/04/2016
CEVS: 352260401-360-000030-2-6
Razão Social: CARGILL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.961.898/0001-27
Endereço: RUA ROUPEN TILKIAN, 77- HERMELINDO RUETTE DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: RODRIGO PALMA DE OLIVEIRA CPF: 320.527.518-74
Resp. Técnico: ULISSES MESQUITA FOGAÇA CPF: 891.747.208-72
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO
Protocolo: 608/2016 Data de Protocolo: 22/02/2016
CEVS: 352260401-561-000486-1-5 Data de Validade: 26/04/2017
Razão Social: BICUDO & CRUZ LANCHONETE LTDA-ME
CNPJ: 07.307.888/0001-59
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 296/300 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA VALERIA BICUDO CRUZ - CPF: 068.600.848-04
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social e Endereço.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 1619/2016 Data de Protocolo: 26/04/2016
Resp. Legal: JUNIOR PIERRE DE BRITO
Endereço: RUA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA JOB, 147 – SANTA TEREZINHA – ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1501, Série A, de acordo com o artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083/98 e contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO
Protocolo1580/2016 Data de Protocolo: 18/04/2016
Razão Social: LUCIANO HENRIQUE LOVO – ME
CNPJ: 08.341.623/0001-30
Endereço: RUA DR. JOSÉ SECCHI, 209 – SANTA FÉ - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 051, Série AB, datado de 18/04/2016, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário - Lei 10.083, de 23/09/98, e Lei Municipal 5.243 de 27/02/2014.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 1584/2016 Data de Protocolo: 19/04/2016
Resp. Legal: JUSCELINO RIBEIRO DA SILVA
Endereço: RUA FRANCISCO SALLES ROCHA, 13 – JARDIM BOM FIM – ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1497, Série A, de acordo com o artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083/98 e contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO
Protocolo1641/2016 Data de Protocolo: 28/04/2016
Razão Social: DROGARIA J.G. DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 04.179.089/0001-56
Endereço: RUA JOSÉ CAIROS DE FREITAS, 311- PENHA RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 043, Série AB, datado de 27/04/2016, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário - Lei 10.083, de 23/09/98.

AUTUAÇÃO
Protocolo1638/2016 Data de Protocolo: 27/04/2016
Razão Social: DROGARIA FARMALUPPI LTDA ME
CNPJ: 18.561.661/0001- 51
Endereço: AVENIDA JOSÉ ALTAFANO,80- LOT. POP. ISTOR LUPPI - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 042, Série AB, datado de 27/04/2016, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário - Lei 10.083, de 23/09/98.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato SAAE 14/16. Contratada: JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA. CNPJ: nº 02.344.159/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação parcelada de mistura homogênea (tapa buraco). Valor: R$ 38.675,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/04/2016. Pregão nº 18/15.

Extrato de Contrato SAAE 15/16. Contratada: GRAVÍ TOPOGRAFIA E PROJETOS URBANOS S/S LTDA. CNPJ: 20.150.719/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Água. Valor R$ 140.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/04/2016. Convite n.º 02/16.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial n.º 07/2016 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Tubetes, Porcas, Registros, Latão e Conexões Galvanizadas prevista para o dia 19/04/2015, foi declarada DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

INTIMAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO CONVITE 03/2016

Convite n.º 03/16, objeto: Contratação de Empresa Certificadora para Realização de Auditoria, Certificação e Manutenção do Sistema de Gestão de Qualidade, Sessão de Abertura das Propostas realizada no dia 26 de abril de 2016 às 13:30 horas na sede do SAAE à Rua Rui Barbosa nº 918, Itapira.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTA
1º	Fundação Carlos Alberto Vanzolini	46.378.766/0001-05	R$ 23.625,00
2º	ABS Group Services do Brasil LTDA	42.174.805/0001-00	R$ 26.010,00

Presidente da CJL – Paulo Roberto dos Santos.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 11/16, Pregão Presencial nº 08/16. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Hidrômetros. Suspenso sine die, Itapira, 27 de abril de 2016. Fernando Caporali – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n° 13/16, Pregão Presencial nº 10/16. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, munck, pipa e carroceria de madeira. (entrega de envelopes): 17/05/2016 até as 13h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

Edital n° 15/16, Pregão Presencial nº 12/16. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Moduladores eletrônicos e Registradores de pressão. (entrega de envelopes): 24/05/2016 até as 13h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar
ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1998
Você que nasceu no ano de 1998. Apresenta - se á Junta de Serviço Militar, situada a Rua João de Moraes nº 449, para fazer seu Alistamento Militar, Portando dos documentos: Um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recente), Comprovante de Escolaridade e R$ 3,98 **para pagamento da Taxa Militar.**
Obs. Alistamento **Fora do prazo tem Multa R$ 6,31**
Atenção o prazo legal Inicia em 04/01/2016, termina em 30/06/2016.
JAIRO DE MORAES - Sec. da JSM 073